DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA

REDE

SOLICITADO POR: Núcleo Pedagógico

AUTORIZADO POR: Dirigente

TRANSMITIDO POR: Norberto

REDE Nº: 0279/2019

Data: 13/08/2019

ASSUNTO: **PNLD - escolha dos Anos Finais, visita das editoras, versões ePUB3, Braille e Literário**

Senhores (as) Diretores (as),

Informamos que:

**ESCOLHA DOS ANOS FINAIS**

A escolha dos livros didáticos está próxima. Em breve, o corpo docente das escolas poderá escolher novos livros. A escolha do PNLD 2020 é destinada aos Anos Finais do Ensino Fundamental e será realizada no Sistema PDDE-Interativo/SIMEC. **As indicações estão previstas para ocorrer na segunda quinzena de agosto**.

O processo de escolha deverá ser realizado a partir de uma reflexão coletiva, com base nas orientações constantes no Guia do PNLD, que será disponibilizado após a divulgação do resultado definitivo da avaliação pedagógica pelo Ministério da Educação.

Lembramos que somente o diretor da escola, por meio de sua senha de acesso ao Sistema PDDE Interativo/SIMEC, poderá realizar o registro dos livros escolhidos pelos professores.

**VISITA DAS EDITORAS**

A visita de representantes de editoras às escolas e diretorias de ensino estão disciplinadas pela [Resolução SE nº 15/2018](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/15_09.HTM?Time=24/08/2018%2015:24:11), que dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). À vista da atual regra, e de acordo com “Capítulo V”, fica permitido o ingresso de representantes de titulares de direitos autorais/editoras nas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino, até a véspera do início do registro de escolha, desde que respeitadas e cumpridas as exigências dos referidos artigos. Às Unidades Escolares e Diretorias de Ensino concerne registrar as visitas no sistema do FNDE com identificação dos participantes (data/horário) e impedir que elas coincidam com as reuniões pedagógicas para escolha. O apontamento está disponível na plataforma PDDE – Interativo >> Novas Ferramentas >> SIMEC >> Cadastro. Caso a plataforma esteja inoperante, anotar dia e hora da visita para posterior registro.

Abaixo destacamos dois artigos da Resolução 15/2018:

Art. 7º É vedado às redes de ensino, a qualquer tempo:

I - aceitar vantagens em razão da escolha dos materiais do PNLD;

II - aceitar presentes ou brindes dos representantes em razão da escolha dos materiais do PNLD;

III - disponibilizar espaço público para a realização de eventos relacionados ao PNLD promovidos pelos representantes;

IV - permitir a participação dos representantes em eventos organizados pela rede;

V - convocar a comunidade escolar para quaisquer eventos organizados pelos representantes para fins de apresentação dos materiais inscritos/aprovados no Programa;

VI - compelir as escolas a danificar o material do PNLD, no todo ou em parte; e

VII - reter os materiais do PNLD destinados às escolas.

Art. 8º É vedado às escolas beneficiadas:

I - aceitar, a qualquer tempo, vantagens em razão da escolha dos materiais do PNLD;

II - aceitar, a qualquer tempo, presentes ou brindes dos representantes em razão da escolha dos materiais do PNLD;

III - permitir o acesso de representantes em suas dependências durante o período de Registro da Escolha;

IV - permitir acesso de representantes aos dispositivos em que é realizado o registro da escolha;

V - disponibilizar, a qualquer tempo, espaço público para a realização de eventos promovidos pelos representantes;

VI - permitir, a qualquer tempo, a participação dos representantes em eventos promovidos pela escola;

VII - solicitar reposição de materiais do PNLD diretamente aos representantes;

VIII - reproduzir e/ou revender materiais do PNLD;

IX - recusar-se a receber os materiais do PNLD; e

X - danificar, no todo ou em parte, os materiais do PNLD com ciclo de atendimento vigente.

**PNLD ePUB3 Anos Iniciais**

As obras do PNLD 2019 – Anos Iniciais estão disponíveis no formato acessível ePUB3. Os livros acessíveis destinam-se a estudantes deficientes e oferecem novos recursos: têm interface mais intuitiva e são compatíveis com diversos dispositivos de leitura como computadores, tablets e smartphones.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia do MEC, está disponibilizando os links de acesso aos livros inicialmente para as escolas que já declararam, no sistema PDDE interativo/SIMEC, possuir alunos com cegueira e/ou baixa visão durante a escolha do PNLD 2019.

As escolas que possuem alunos com deficiência de cegueira, baixa visão, surdo-cegueira ou dislexia não contempladas na primeira distribuição deverão solicitar as obras via endereço eletrônico: coled\_fnde@fnde.gov.br

A solicitação deverá conter as seguintes informações:

• Código INEP

• Nome da Escola

• CPF do estudante

• Nome do estudante

• Tipo de deficiência

• Ano/Série em 2019

O gestor da escola deverá baixar os arquivos digitais por meio dos links eletrônicos que serão encaminhados ao e-mail da escola cadastrado no sistema PDDE Interativo. Os livros ofertados no formato ePUB3 serão os mesmos adotados pela escola.

Cada título poderá ser baixado (download) pela escola por até 5 (cinco) vezes, inclusive em equipamentos diferentes, pelo período de até seis meses do recebimento do e-mail. Depois desse período, ou após os 5 downloads, o link da obra será automaticamente desabilitado.

Os arquivos digitais não poderão ser objeto de cópia, sob pena de incorrer em ilegalidade em relação aos direitos autorais das obras. Informações adicionais sobre o PNLD acesse o [portal](http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro) do FNDE.

Atenção! Certifiquem-se de que os e-mails enviados pelo FNDE (domínio @fnde.gov.br) com o link de acesso aos livros acessíveis não foram direcionados para as caixas de “spam” ou “lixo eletrônico”.

**PNLD ePUB3 Ensino Médio**

Os livros do PNLD 2018 – Ensino Médio serão disponibilizados em ePUB 3, em uma interface mais intuitiva e compatível com dispositivos como smartphones, tablets e computadores.

Para isso as escolas deverão realizar o cadastro de estudantes no [PDDE – Interativo](http://pddeinterativo.mec.gov.br/). É necessário informar o nome do estudante, o CPF, a série e o tipo de deficiência. Efetuado o cadastro o sistema emitirá uma chave de acesso para cada obra disponível, que serão as mesmas adotadas pela escola.

Por meio do link informado na chave de acesso poderá ser baixado o arquivo de cada uma das obras destinadas aos alunos com deficiência.

**Programa de Livros – CEFAF PNLD**

**Anos Iniciais em Braille**

A versão em Braille destinada aos alunos dos Anos Iniciais já começou a ser distribuída. Receberão as escolas que por ocasião da escolha do ano passado apontaram aluno necessitado, ou que já havia sido apontado no Censo escolar. Se porventura o aluno não foi apontado ou se for matrícula nova, enviar mensagem aos endereços abaixo:

anamaria.pires@educacao.sp.gove.br

italo.aquino@educacao.sp.gov.br

tania.resende@educacao.sp.gov.br

**PNLD LITERÁRIO**

Os Correios concluíram a entrega às escolas dos livros do PNLD Literário 2018 destinados aos alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e do Ensino Médio. Os professores também receberão os mesmos exemplares dos livros destinados aos alunos para conduzir as atividades pedagógicas de incentivo à leitura. A cada estudante foi enviado 2 (dois) livros de literatura. Esses livros são reutilizáveis, portanto, permanecerão em caráter provisório com os estudantes até a conclusão do presente ano letivo, devendo ser devolvidos para a escola ao final do ano, para posterior utilização por outro estudante/professor no ano seguinte. Ressaltamos que os livros são destinados aos alunos e professores com posterior devolução. É importante que as escolas promovam campanhas de conscientização entre alunos e docentes sobre a necessidade de conservação e retorno dos livros ao final do período ano.

**Programa de Livros – COPED**

Isaque kobayashi e-mail: isaque.kobayashi01@educacao.sp.gov.br

Ítalo de Aquino e-mail: italo.aquino@educacao.sp.gov.br

 Atenciosamente,

Sueli Araujo

PCNP de Matemática

De Acordo

Fábio Augusto Negreiros

Dirigente Regional de Ensino